



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 158/2023

Processo Número: **26553/2023** | Data do Protocolo: 01/09/2023 14:52:09

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Manifesta repúdio à violência política de gênero praticada na Câmara Municipal de Ourinhos pela Mesa Diretora pela instalação de processo de cassação do mandato da Vereadora Roberta Stopa.**





Moção

MOÇÃO

Considerando que:

1. Na data de 28 de agosto de 2023, a **Câmara Municipal de Ourinhos** aprovou, em tempo recorde, a abertura de processo de cassação de mandato e de uma Comissão Processante contra a **Vereadora Roberta Stopa (PT)**, do Mandato Coletivo Enfrente.
2. O pedido de cassação foi protocolado pelo presidente municipal do Partido Solidariedade, André Luís Paladino, e o que motivou a denúncia foi a vereadora ter compartilhado em seus stories nas redes sociais uma publicação na qual havia sido marcada, porém da qual não é autora, em que a pessoa que criou o post se referia à Câmara como “sexista, machista, misógina, preconceituosa e vendida”. O referido post ocorreu após a maioria de vereadores rejeitar, pela terceira vez um projeto de lei da vereadora que autorizava a presença de doulas durante o parto em maternidades, casas de parto e hospitais de Ourinhos, para além da presença de um acompanhante da parturiente, já garantida por lei.
3. Segundo o Jornal Contratempo:
“No final de 2022, já no partido Solidariedade, [André Luís Paladino] passou a apoiar o [atual] prefeito Lucas Pocay, sendo agraciado com o cargo comissionado de assessor do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (...), com salário próximo de 7.000 mil reais.” E ainda:

“Logo que o processo de cassação contra Roberta foi aprovado, o PT municipal e o sindicato Apeoesp, subsede ampliada de Ourinhos, já se manifestaram publicamente pela improcedência do pedido de cassação, apelando por sua extinção, e reafirmando que essa investida contra a continuidade do mandato de Roberta é também uma represália e uma atitude intimidatória diante do trabalho que a vereadora vem realizando firmemente na fiscalização do Executivo e na defesa dos direitos da população ourinhense. Roberta, além de mulher num cenário político ainda dominado por homens, é minoria num parlamento em que a maioria dos vereadores é aliada, e por que não se dizer, declaradamente servil e favorável a todas as medidas e propostas apresentadas pelo atual prefeito, Lucas Pocay.” (<https://contratempo.info/politica/ourinhos-vereadora-roberta-stopa-do-coletivo-enfrente-pt-e-alvo-de-processo-de-cassacao-e-perseguiacao-politica/>).

1. Conforme outra matéria da imprensa, em nota pública, a **Vereadora Roberta Stopa** posicionou-se da seguinte forma:

“Eu tenho muito respeito pelo legislativo e muita seriedade com o trabalho. O que ocorreu foi um repost de stories, não é a minha opinião. Nesses dois anos e meio, venho atuando pela valorização do legislativo com um trabalho digno e em prol da população. Eu não entendi essa abertura sem passar pelo Comitê de Ética. Nunca cometi uma infração ética, e abrir uma CP por causa de repost de um stories não parece algo sensato”. https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2023/08/29/camara-de-ourinhos-instaura-cp-contravereadora-apos-declaracoes-em-redes-sociais.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-mobile&utm_campaign=materias)





1. Não é a primeira vez que a Câmara Municipal de Ourinhos busca intimidar e cercear o legítimo exercício parlamentar da **Vereadora Roberta Stopa**, pois no final de 2021 a parlamentar foi vítima de ataque misógino e um ataque à Democracia na sessão de votação do orçamento municipal, por um funcionário daquela Casa Legislativa, com a plena complacência do Presidente da Câmara. (<https://sp.cut.org.br/noticias/cut-sp-se-solidariza-com-a-vereadora-roberta-stopa-do-pt-de-ourinhos-c22a>)

1. Estamos diante de um evidente caso de **Violência Política de Gênero Contra a Mulher e Vereadora Roberta Stopa!** A tentativa de cassar os direitos políticos e calar a voz de uma Vereadora cujo mandato foi outorgado pelo povo, um mandato parlamentar que prima pela fiscalização dos atos do Poder Executivo e a proposição de Leis que beneficiam as mulheres e todos os cidadãos ourinhenses é um exemplo lamentável da pior expressão que a Política pode produzir. É a expressão política do machismo, da misoginia, do atraso, do cumpadrio entre oligarquias locais que tanto prejudicam nosso desenvolvimento, as instituições e as liberdades democráticas.

Sendo assim,

Como Deputada, Mulher e Procuradora Especial da Mulher da Alesp expresso minha total solidariedade com a **Vereadora Roberta Stopa** – Mulher que, como ente político legitimamente eleita pelo voto popular deve ter preservado o pleno exercício de seu mandato; e ao constatar que o machismo e a violência política de gênero estão incrustados na maioria das representações da Câmara Municipal de Ourinhos, manifesto minha mais profunda indignação e proponho a seguinte moção:

“A Assembleia Legislativa do estado de São Paulo repudia veementemente a Violência Política de Gênero praticada na Câmara Municipal de Ourinhos pela Mesa Diretora, dentre 11 parlamentares, com a instalação de processo de cassação do mandato da Vereadora ROBERTA STOPA.”

Que se envie cópia da presente moção:

À Presidência da Câmara de Ourinhos e demais vereadores e vereadoras.

À Vereadora de Ourinhos Roberta Stopa.

Ao NUDEM – Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (nucleo.mulheres@defensoria.sp.def.br)

À Coordenação da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, Exma. Deputada Soraya Santos (dep.sorayasantos@camara.leg.br)

À Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, Exma. Senadora Zenaide Maia (procuradoria.mulher@senado.leg.br)

Sala das sessões, ...





Professora Bebel - PT



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320038003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 01/09/2023 11:40

Checksum: **99B892E3C72214EE4AD1EE4DFFF9A9D6B8C193EAA59A193B8BD45E37B0502DA4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.